

TERMO DE DISTRATO Nº 012/2020.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 021/2020.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **JOSÉ CARLOS RODE**, portador do CPF nº 574.140.250-04, e CI nº 2038043457 SSP/RS, data de nascimento: 24/02/1967, residente e domiciliado na Rua David Dalcin, nº 530, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **23 de novembro de 2020**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 021/2020, por motivos de nomeação em concurso público, com isenção do cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODE
Contratado